

----- ATA NÚMERO DOZE -----  
-----ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 -----

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia de Freguesia de Ponte do Rol do concelho de Torres Vedras, na sua sede com a presença de todos os elementos.-----

**Ponto um – Transferência de Competências ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, com vista à concretização do art.º 2.º, através do n.º6 do art.º 5.º da mesma Lei -----**

Tendo a Junta de Freguesia recusado a proposta da Câmara Municipal da transferência anual de recursos financeiros no montante de 85.438.10€, com vista ao exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e) f) e l), do n.º1, do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para as freguesias, contrapropôs com as condições esplanadas no ofício 6092 de 25 de setembro de 2019, um montante de 95.000.00€. Este montante inclui a atualização do contrato Inter-Administrativo em vigor no valor de 72.000.00€ (60.000.00€ + 20%), a manutenção das três Urbanizações e do Parque de Merendas no valor de 13.000.00€, pequenas reparações nas escolas no valor de 5.000.00€ e limpeza de jardins e mobiliário urbano no valor de 5.000.00€. -----

Não tendo existido acordo entre ambas as partes, a assembleia de freguesia analisou e deliberou com quatro abstenções e cinco votos a favor, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, aceitar a contraproposta da Junta de Freguesia no montante de 95.000.00€, para a concretização de transferência de competências do município para as freguesias. O Sr. Hélio Gomes afirmou ter votado favoravelmente na última Assembleia mas que agora se abstém uma vez que a proposta da Junta de Freguesia continua a não ser devidamente fundamentada, ou seja os valores apresentados não estão convenientemente discriminados. O Sr. David Santos justificou a sua abstenção afirmando não ter tido esclarecimentos suficientes para alterar o seu sentido de voto. -----

**Ponto dois – Outros assuntos de interesse -----**

O proprietário da Pastelaria “A Delícia” solicitou autorização para colocação de um painel na parede contígua à esplanada que é domínio público, para afixação de publicidades e eventos. O Sr. Hélio Gomes afirmou que os proprietários zelam e mantêm o espaço e por isso não vê qualquer inconveniente. -----

Depois de discutido, foi submetido a votação tem sido aprovado por unanimidade. -----

